



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.033

Data: 21 de novembro de 2.023.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Protetores de Animais Unidos de Guaratuba - APAUG”.

Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal a Associação de Protetores de Animais Unidos de Guaratuba – APAUG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de novembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 816 de 06/10/23
Of. Nº 068/23 CMG de 14/11/23